

APSSAdministração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, S.A.**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 31/2019**

APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., (APSS, S.A.), com sede na Praça da República, 2904-508 Setúbal, NIF 502 256 869, no uso das competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 177.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se o Senhor **Amândio Benvindo Pereira Barroqueiro**, residente na Rua Fonte do Lavra n.º 10 R/C Dto, 2910 - 497 Setúbal, para, **no prazo de dez dias contados a partir da data da afixação do presente edital**, efetuar o pagamento da dívida existente, a que acrescem juros de mora à taxa legal em vigor, relativos às taxas devidas pela autorização concedida anteriormente relativa à utilização da **boia A-02, afeta à embarcação "Jovanu", na Doca de Recreio das Fontainhas – Lado Nascente**, em Setúbal, conforme deliberação do Conselho de Administração da APSS, S.A. n.º 288, de 14 de Agosto de 2019. Decorrido o prazo fixado, sem que o pagamento da dívida se mostre efetuado, mais se notifica V. Exa para impreterivelmente, até ao dia 14 de outubro de 2019, desocupar a boia A-02 e remover a embarcação, caso lá se encontre estacionada, sob pena de se reservar a esta Administração Portuária o direito de a desocupar e remover a embarcação, com recurso à força pública, por sua conta e risco, como também de remessa da faturação para cobrança coerciva.

Setúbal, 25 de setembro de 2019

O Administrador



Ricardo Medeiros

Afixado em 25/09/2019

geral@portodesetubal.pt

<http://www.portodesetubal.pt>

IMP 065 de 20-06-2013

